Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 6/2024

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 6/2024
Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA PRES-CMID/CMID-MD Nº 477, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Prorroga o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria EMCFA-MD nº 4.901, de 3 de outubro de 2023.....9

PORTARIA GM-MD Nº 497, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre o distintivo do Curso de Geopolítica e Defesa – CGEOD da Escola Superior de Defesa.....9

PORTARIA GM-MD Nº 566, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Anexo da Portaria GM-MD nº 263, de 16 de janeiro de 2024.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.166, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Classifica a Indústria de Material Bélico do Brasil como Instituição Cientifica, Tecnológica e de Inovação.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.167, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007), 2ª Edição, 2024.....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 917, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Autorização para celebração de contrato administrativo.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.228, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....13

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.229, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....13

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.230, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.231, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Plano de Acolhimento da Viatura Blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas 6x6 (VBE Soc MSR 6x6) no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.232, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.233, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Altera a Portaria – EME/C Ex nº 851, de 1º de setembro de 2022, para retificar o quantitativo de VBTP EE-11 URUTU MII desativadas.....18
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.234, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (SAD 7) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.068).....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.235, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão de Material Bélico para Oficiais do Quadro de Material Bélico.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.236, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Médio.....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.237, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Superior.....23
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Cuidado Integral ao Paciente Oncológico.....24

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2024.....26

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 465, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2025, para a elaboração da Proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME.....38

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 201, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Gestão de Suprimento de materiais das Classes III (Óleos e Lubrificantes) e IX (Motomecanizados) para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....38
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 202, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....40
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 203, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção do Obuseiro 105 mm L118 Light Gun para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....41
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 204, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Obuseiro 105 mm M56 Oto Melara para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....42
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 205, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Morteiro Médio 81 mm e Morteiro Pesado 120 mm para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....43

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 206, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões dos Obuseiros 105 mm M101 AR e 155 mm M114 AR para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....44
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 207, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 1º e 2º Escalões de Equipamentos e Armamentos de Artilharia Antiaérea para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento...45
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 208, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio de Capacitação em Gestão e Operação de Depósito de Material de Cl V (armamento) para Oficiais e estabelece as condições de funcionamento.....46
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 209, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Gestão e Manutenção da Viatura Blindada de Reconhecimento EE-9 CASCAVEL (VBR EE-9 CASCAVEL) para Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....47
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 210, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de "End Use" da frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113, versões B e BR, (VBTP M113 B/BR) e da frota da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate M60 A3 TTS (VBC CC M60 A3 TTS) para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....48
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 211, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Gestão da Frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média sobre Rodas 6x6 GUARANI (VBTP MSR 6x6 GUARANI) para Oficiais e estabelece as condições de funcionamento.....49
PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 212, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 3º Escalão do Sistema REMAX para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.....50

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....51
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 349, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....51
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 444, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....52
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 445, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....52
PORTARIA GM-MD Nº 550, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Autoriza o Comandante do Exército a afastar-se do País.....52
PORTARIA EMCFA-MD Nº 551, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....53
PORTARIA EMCFA-MD Nº 562, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Retificação.....53

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
Apostilamento.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.767, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
Apostilamento.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....55

PORTARIA – C Ex Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....55
PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Apostilamento.....56
PORTARIA – C Ex Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
Autorização para viagem ao exterior.....56
PORTARIA – C Ex Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Designação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Designação de militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Designação de militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 051, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
Designação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Designação de Oficial de Ligação no exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Designação de Oficial de Ligação no exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 059, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 060, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 061, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Designação de Instrutor de Engenharia no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE).....62
PORTARIA – C Ex Nº 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 063, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 065, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 066, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Portaria sem efeito.....64
PORTARIA – C Ex Nº 067, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Indicação de membro suplente do Conselho de Curadores da Fundação Cultural Exército Brasileiro.....65

PORTARIA – C Ex Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Nomeação de militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Tornar sem efeito a designação para frequentar curso no exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Tornar sem efeito a designação para frequentar curso no exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 088, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....67

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 007, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.....68

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 450, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....68
RELAÇÃO ECEME
Relação dos candidatos com inscrição deferida PS/CAEM ECEME 2024.....68

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....77
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....77
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....78
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....79

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA PRES-CMID/CMID-MD Nº 477, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria EMCFA-MD nº 4.901, de 3 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DA INDÚSTRIA DE DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso I, alínea "a", o art. 6º, inciso III, do Anexo da Portaria nº 4.115/GM-MD, de 8 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 2º-A, inciso I, do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, na Resolução nº 13 da 40ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa, de 5 de setembro de 2023, no art. 9º, parágrafo único, da Portaria EMCFA-MD nº 4.901, de 3 de outubro de 2023, considerando a Portaria EMCFA-MD nº 5.861, de 5 de dezembro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000186/2023-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, a contar de 4 de fevereiro de 2024, o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria EMCFA-MD nº 4.901, de 3 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 192, Seção 1, página 47, de 6 de outubro de 2023, para revisar as normas, os procedimentos e os sistemas aplicáveis à Comissão Mista da Indústria de Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 24 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 497, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o distintivo do Curso de Geopolítica e Defesa – CGEOD da Escola Superior de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.806, de 23 de setembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.005700/2022-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o distintivo do Curso de Geopolítica e Defesa – CGEOD da Escola Superior de Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 20, de 29 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-497-de-26-de-janeiro-de-2024-540093005.

PORTARIA GM-MD Nº 566, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Anexo da Portaria GM-MD nº 263, de 16 de janeiro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput, e art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com a determinação presidencial em reunião no dia 9 de janeiro de 2024, no Palácio do Planalto, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60240.000005/2024-17, resolve:

Art. 1º O item 6 do Anexo da Portaria GM-MD nº 263, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2024, Seção 1, página 14, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(ANEXO DA PORTARIA GM-MD Nº 263, DE 16 DE JANEIRO DE 2024)

"6. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que realize as gestões necessárias para prover os recursos financeiros à operação."

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 1º FEV 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.166, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Classifica a Indústria de Material Bélico do Brasil como Instituição Cientifica, Tecnológica e de Inovação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 2º da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975 e considerando o que consta nos autos 64443.012933/2023-18, resolve:

Art. 1º Classificar a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.167, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007), 2ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta dos autos 64467.022512/2023-27, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal adote as providências necessárias à execução das presentes Instruções Gerais.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.494, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

NOTA: as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007), 2ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 917, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO EB 65308.003810/2023-11/2º B Fv
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

1. Processo oriundo do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), que solicita a autorização para assinatura de contrato administrativo referente ao processo de inexigibilidade nº 01/2023 – 2º B Fv.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa – GM/MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022;

c. tratar-se de autorização para assinatura de contrato administrativo referente ao processo de inexigibilidade nº 01/2023 – 2º B Fv, que tem como objeto o credenciamento de organizações civis de saúde (OCS) e de profissionais de saúde autônomos (PSA) para prestação de serviços relacionados com prevenção de doenças, com conservação ou recuperação da saúde e com a reabilitação dos pacientes, abrangendo os serviços profissionais médicos/hospitalares, de imagem, além do fornecimento e aplicação de meios e demais cuidados médicos e paramédicos necessários, prescritos no art. 3º, inciso I, e no art. 11, § 1º, das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 653, de 30 de agosto de 2005, e outros de caráter suplementar, de natureza contínua, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do fator de custo, ex-combatentes e aos servidores civis do Exército Brasileiro (PASS) e seus dependentes, conforme disposição legal;

d. que a prestação de serviços de assistência médica (nas suas diversas modalidades) e serviços de reabilitação abarcará as guarnições de Araguari-MG e Uberlândia-MG e tem seu escopo regulado pelo Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; pelas Instruções Gerais para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares – SAMMED (EB10-IG-02.031), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 492, de 19 de maio de 2020; pelas Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército — FuSEx (EB10-IG-02.032), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.742, de 18 de maio de 2022; pelas Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) – IG 30-18, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 422, de 19 de junho de 2008; e pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, que regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial;

e. que a estimativa do número de usuários do PASS/FuSEx nas guarnições de Araguari-MG e Uberlândia-MG é de aproximadamente 2.630 (dois mil seiscentos e trinta) pacientes;

f. o previsto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Decisão nº 656, de 1995 – Plenário TCU, e na Decisão nº 307, de 2000 – Plenário TCU, que dispõem que a licitação é inexigível quando a competição se mostrar inviável, adotando-se o credenciamento com o objetivo de contratar a maior rede possível de OCS e PSA que atendam aos requisitos previstos em edital;

g. que o Ordenador de Despesas (OD) do 2º B Fv justificou a inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 65308.003810/2023-11, conforme termo de justificativa, assinado em 3 de abril de 2023;

h. que o OD do 2º B Fv declarou que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas estimadas atinentes ao Processo Administrativo nº 65308.003810/2023-11, conforme declaração de adequação orçamentária, assinada em 2 de junho de 2023, referente ao processo de inexigibilidade nº 01/2023 – 2º B Fv;

i. que o Comandante do 2º B Fv reconheceu a elaboração do processo licitatório por inexigibilidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 01/2023, referente ao Processo nº 65308.003810/2023-11;

j. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) especializada virtual de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra emitiu o Parecer nº 00995/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 26 de abril de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo de credenciamento de OCS e PSA, por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

k. que o OD do 2º B Fv certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas no Parecer nº 00995/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, conforme justificativa dos procedimentos adotados em relação às recomendações sugeridas em parecer jurídico, de 2 de junho de 2023, e Certidão de Saneabilidade assinada em 5 de julho de 2023; e

l. que a autorização para a celebração do contrato administrativo em consonância com o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no art. 1º da Portaria GM-MD nº 2.798, de 2022, não exime, inequivocamente, o 2º B Fv das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão para o efetivo processo administrativo de credenciamento de OCS e PSA, por inexigibilidade de licitação, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2023 – 2º B Fv, que tem como objeto o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços relacionados com prevenção de doenças, com conservação ou recuperação da saúde e com a reabilitação dos pacientes, abrangendo os serviços profissionais médicos/hospitalares, de imagem, além do fornecimento e aplicação de meios e demais cuidados médicos e paramédicos necessários, prescritos no art. 3º, inciso I, e no art. 11, § 1º, das IG 30-32, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 653, de 2005, e outros de caráter suplementar, de natureza contínua, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do fator de custo, ex-combatentes e aos servidores civis do Exército Brasileiro (PASS) e seus dependentes, conforme disposição legal, no valor estimado total de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Militar do Planalto/2º B Fv para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.228, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.061473/2023-22, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCE-EB/2023)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) – 1ª Fase EAD	115 (f)	114 (f)	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:
(...)
(f) 99 (noventa e nove) vagas para oficiais das Armas/QMB/Sv Int; 6 (seis) vagas para oficiais do Quadro Complementar de Oficiais; 5 (cinco) vagas para oficiais do Serviço de Saúde; e 4 (quatro) vagas para oficiais do Quadro de Engenheiros Militares.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.229, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.061983/2023-08, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025 (PCE-EB/2025)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DECEx	...	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) – 2ª Fase Pres	3º Turno	55 (d)	56 (d)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:
(...)
(d) concludentes da 1ª fase EAD/2024, com aproveitamento;
(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
Gab Cmt Ex		Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro	100	40	-	
...	...	...	...		...	

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.230, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.061505/2023-90, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
COTER	...	Avançado de Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD		7	10	...	
		Avançado de Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres		7 (b)	10 (b)	...	
...	...	...		...		...	
DECEx	...	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) – 1ª Fase EAD		165 (e)	166 (e)	...	
	...	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) – 2ª Fase Pres	2º Turno	57 (d)	56 (d)	...	

Legenda:

(...)

(b) concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento;

(...)

(d) concludentes da 1ª Fase EAD/2023, com aproveitamento;

(e) 131 (cento e trinta e uma) vagas para oficiais das Armas/QMB/Sv Int; 15 (quinze) vagas para oficiais do Quadro Complementar de Oficiais; 14 (quatorze) vagas para oficiais do Serviço de Saúde; e 6 (seis) vagas para oficiais do Quadro de Engenheiros Militares;

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	6 (o)	...	
			2º Turno	5	6 (o)	...	
			3º Turno	5	6 (o)	...	
...	...	...		...		...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
Gab Cmt Ex		Assessoramento Parlamentar – 1ª Fase EAD	30	-	
		Assessoramento Parlamentar – 2ª Fase Pres	30 (c)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:
(...)
(c) concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento;
(...)
(o) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	6 (n)	...	
			2º Turno	5	6 (n)	...	
			3º Turno	5	6 (n)	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:
(...)
(c) concludentes da 1ª Fase EAD com aproveitamento;
(...)
(n) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.231, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Plano de Acolhimento da Viatura Blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas 6x6 (VBE Soc MSR 6x6) no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.048462/2023-57, resolve:

Art. 1º O item "6. DISTRIBUIÇÃO" do Plano de Acolhimento da Viatura blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

6. DISTRIBUIÇÃO:

OM	Qnt
16º B Log	2
28º B Log	2
15º B Log	2
25º B Log	1
EsSLog	1
10º B Log	2
9º B Log	2
3º B Log	2
2º B Log	2
1º B Log Sl	1
4º B Log	1
23º B Log Sl	1
16º RC Mec	1
TOTAL	20

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.232, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos I e III do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o que dispõe o art. 10 e bloco nº 35, do Anexo D, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, 2ª Edição, e de acordo com o que consta nos autos 64535.057540/2023-12, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, 20 (vinte) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e 76 (setenta e seis) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MVI.

§ 1º A referida desativação é fruto da decisão tomada na 3ª Reunião Decisória, realizada em 31 de outubro de 2023.

§ 2º A destinação das viaturas deverá ocorrer da seguinte forma:

I - alienação das 20 (vinte) VBTP EE-11 URUTU MV;

II - doação de 13 (treze) VBTP EE-11 URUTU MVI a OSP;

III - permanência como MAI (AMAN e EsSLog) de 2 (duas) VBTP EE-11 URUTU MVI;

IV - permanência em operação (15º RC Mec) de 4 (quatro) VBTP EE-11 URUTU MVI para GLO;

V - permanência para estudos em projetos PD&I (AGSP) de 2 (duas) VBTP EE-11 URUTU MVI;

VI - permanência em operação de 9 (nove) VBTP EE-11 URUTU MVI especializadas;

VII - permanência de 5 (cinco) VBTP EE-11 URUTU MVI como doadora de peças em OM Logística; e

VIII - aproveitamento de peças para disponibilizar as Vr que serão mantidas em operação e posterior alienação de 41 (quarenta e uma) VBTP EE-11 URUTU MVI.

Art. 2º Determinar que o Comando Logístico e o Departamento de Ciência e Tecnologia elaborem os respectivos planos de desativação.

Art. 3º Determinar que os órgãos envolvidos cumpram as atividades decorrentes devido a esta desativação de material de emprego militar, conforme prescrito nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.233, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria – EME/C Ex nº 851, de 1º de setembro de 2022, para retificar o quantitativo de VBTP EE-11 URUTU MII desativadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos I e III do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o que dispõe o art. 10 e bloco nº 35, do Anexo D, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, 2ª Edição, e considerando o que consta nos autos 64535.057514/2023-86, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria – EME/C Ex nº 851, de 1º de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam desativadas, para o Comando do Exército Brasileiro, 130 (cento e trinta) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MII, de um total de 135 (cento e trinta e cinco) VBTP EE-11 URUTU MII existentes.

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.234, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (SAD 7) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.068).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.025844/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (SAD 7), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (SAD 7) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.068) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.235, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão de Material Bélico para Oficiais do Quadro de Material Bélico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, com o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.035327/2023-41, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Gestão de Material Bélico para Oficiais do Quadro de Material Bélico, da Escola de Sargentos de Logística/Colégio Militar da Vila Militar, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupação de cargos relacionados à gestão da manutenção de material bélico, que exijam conhecimentos e técnicas especializadas.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Gestão de Material Bélico para Oficiais do Quadro de Material Bélico:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior, o segundo ciclo e a modalidade de Especialização;

II - ter o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) como Órgão Gestor (OG);

III - ter o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil);

V - integrar o Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu**, conduzido pela Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar (EsSLog/CMVM);

VI - ser submetido aos sistemas de autorização para o funcionamento, reconhecimento e avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (CADESM);

VII - ter o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DECEx;

VIII - ter o processo de designação dos candidatos militares do Exército aprovados no processo seletivo, conduzido pelo DGP, ouvido o DECEx e o Comando Logístico (COLOG);

IX - Funcionar na EsSLog/CMVM;

X - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

XI - ter a duração de 15 (quinze) semanas, com carga horária total de 510 (quinhentos e dez) horas, divididas em 2 (duas) fases:

a) a primeira fase: com duração máxima de 3 (três) semanas, com carga horária de 30 (trinta) horas na modalidade de educação a distância, na organização militar em que serve o aluno; e

b) a segunda fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, com carga horária 480 (quatrocentos e oitenta) horas em atividades presenciais na EsSLog/CMVM;

XII - possibilitar a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército;

XIII - ter como universo de seleção os tenentes de carreira e os capitães, do Quadro de Material Bélico, com a seguinte ordem de prioridade:

a) primeira prioridade: militares do posto de segundo-tenente;

b) segunda prioridade: militares do posto de primeiro-tenente com até 5 anos de formados na AMAN; e

c) terceira prioridade: capitães; e

XIV - desenvolver trabalhos, pesquisas e estratégias voltadas às Ciências Militares, com ênfase em nas Funções Logísticas Manutenção e Suprimento.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso e do trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentado até a 14ª (décima quarta) semana de instrução.

Art. 3º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, definida em portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 4º Estabelecer que a EsSLog/CMVM apresentará ao DECEx, por intermédio da DETMil, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, a proposta do seu regimento interno de pós-graduação, para fins de aprovação.

Art. 5º Determinar que os assuntos de interesse a serem pesquisados deverão respeitar as áreas de concentração definidas em ato do Comando do Exército, bem como possuir aderência ao estabelecido no Anexo "A" do Planejamento Estratégico do Exército e aos documentos de Defesa, conforme proposta do curso encaminhada pela EsSLog/CMVM ao DECEx, ouvido o COLOG.

Art. 6º Os concludentes do Curso ora regulamentado estarão habilitados:

I - gerenciar as funções logísticas de manutenção e suprimento;

II - gerenciar a manutenção de viaturas, até o 1º nível;

III - gerenciar a manutenção de armamento e dos Instrumentos de Observação, Direção e Controle de Tiro (IODCT), até o 1º nível; e

IV - gerenciar as atividades relativas à munição.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 7º Estabelecer que os alunos que concluírem o Curso com aproveitamento, receberão o diploma de Especialista em Gestão da Manutenção de Material Bélico.

Art. 8º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.236, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Médio.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, com o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.048119/2023-11, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Médio, da Escola de Instrução Especializada (EsIE), que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de segundo-sargento aperfeiçoado, primeiro-sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músico em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Médio:

I - integrar a linha de Ensino Militar Complementar, o segundo ciclo, o grau Médio e a modalidade de Aperfeiçoamento;

II - ter como Órgão Gestor (OG) o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

III - ter o seu funcionamento regulado pelo DECEx;

IV - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil);

V - ter o processo de designação dos candidatos militares do Exército conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VI - funcionar na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

VII - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano, em até 3 (três) turnos;

VIII - ter a duração máxima de até 43 (quarenta e três) semanas, divididas em 2 (duas) fases:

a) a primeira fase: em até 32 (trinta e duas) semanas na modalidade de educação à distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno, e

b) a segunda fase: em até 11 (onze) semanas em atividade presencial na EsIE;

IX - possibilitar a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército; e

X - ter como universo de seleção os segundos-sargentos músicos não-aperfeiçoados da QMS Músico.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar as atividades relativas à segundo-sargento músico aperfeiçoado; e

II - ocupar os cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que contenham a especificação de segundo-sargento músico aperfeiçoado.

III - desempenhar as funções das graduações de primeiro-sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músico em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

Art. 4º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, definida em portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 5º Ficam revogadas:

a) a Portaria – EME/C Ex nº 303, de 5 de janeiro de 2021; e

b) a Portaria – EME/C Ex nº 520, de 10 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.237, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Superior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, com o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.048122/2023-11, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Superior, da Escola de Instrução Especializada (EsIE), que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de segundo-sargento aperfeiçoado, primeiro-sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músico em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos do grau Superior:

I - integrar a linha de Ensino Militar Complementar, o segundo ciclo, o grau Superior e a modalidade de Aperfeiçoamento;

II - ter como Órgão Gestor (OG) o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

III - ter o seu funcionamento regulado pelo DECEx;

IV - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil);

V - ter o processo de designação dos candidatos militares do Exército conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VI - funcionar na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

VII - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano, em até 3 (três) turnos;

VIII - ter a duração máxima de até 43 (quarenta e três) semanas, divididas em 2 (duas) fases:

a) a primeira fase: em até 32 (trinta e duas) semanas na modalidade de educação à distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno, e

b) a segunda fase: em até 11 (onze) semanas em atividade presencial na EsIE;

IX - possibilitar a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército; e

X - ter como universo de seleção os segundos-sargentos músicos não-aperfeiçoados da QMS Músico.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar as atividades relativas à segundo-sargento músico aperfeiçoado; e

II - ocupar os cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que contenham a especificação de segundo-sargento músico aperfeiçoado; e

III - desempenhar as funções das graduações de primeiro-sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músico em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

Art. 4º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, definida em portaria do Estado-Maior do Exército

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Cuidado Integral ao Paciente Oncológico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, com o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.040563/2023-80, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização em Cuidado Integral ao Paciente Oncológico, do hospital Central do Exército, com o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar os cargos inerentes ao Oficial de Saúde do EB, visando o desempenho de funções e práticas especializadas no cuidado integral do paciente oncológico.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Especialização em Cuidado Integral ao Paciente Oncológico:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau Superior, 2º ciclo e a modalidade de Especialização;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (DECEx) como Órgão Gestor (OG);

IV - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (DECEx);

V - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (DECEx);

VI - seja submetido aos sistemas de autorização para funcionamento, reconhecimento e avaliação pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) por intermédio da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (CADESM);

VII - tenha o processo de seleção inicial organizado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército aprovados no processo seletivo, conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

IX - funcione no Hospital Central do Exército (HCE);

X - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

XI - tenha a duração máxima de 48 (quarenta e oito) semanas, em atividades presenciais, no HCE;

XII - seja conduzido integralmente na modalidade presencial;

XIII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Exército, integrantes do Serviço de Saúde, com formação em Farmácia e Odontologia, e do Quadro Complementar de Oficiais das áreas de Enfermagem, Psicologia e Assistência Social dos postos de 1º tenente, com no mínimo dois anos no posto, e/ou capitão até 4 anos no posto;

XIV - possibilite a matrícula de, no máximo, 5 (cinco) alunos por curso, 1 (um) de cada especialidade mencionada no inciso XIII, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército;

XV - desenvolva trabalhos, pesquisas e estratégias voltadas para as Ciências Militares, com ênfase no cuidado integral do paciente oncológico; e

XVI - o prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, definida em portaria do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso, bem como na aprovação do trabalho de conclusão, o qual deverá ser apresentado até a última semana do curso.

Art. 3º Estabelecer que o Hospital Central do Exército (HCE) apresentará ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, a proposta do seu regimento interno do curso para fins de aprovação.

Art. 4º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desenvolver atividades de assistência, educação em saúde, pesquisa e gestão, com ênfase no cuidado integral do paciente oncológico;

II - a desenvolver trabalhos/pesquisas científicas no âmbito das Ciências Militares, com ênfase no cuidado integral do paciente oncológico; e

III - ocupar cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que necessitem do atributo de especialização em cuidado integral do paciente oncológico.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de agosto de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 31 de agosto de 2024;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de maio de 2024;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 31 de agosto de 2024, disponibilizada a partir de 15 de maio de 2024, contendo os dados publicados até 15 de abril de 2024 e homologados na BDCP até 15 de maio de 2024, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 de agosto de 2024 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais,

Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 – DGP e nº 96 – DGP, respectivamente, ambas de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 347 e pela Portaria nº 348, nessa ordem, ambas de 16 de dezembro de 2021;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de abril de 2024;

b) o cadastramento, na BDCP, até 30 de abril de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2024; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de maio de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2024;

VII - informar, até 30 de abril de 2024, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) for indiciado e com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

X - preencher, on-line, até 31 de maio de 2024, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XI - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 31 de agosto de 2024, a participarem da votação on-line, disponível no período de 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024, endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso X do **caput** deste artigo.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação on-line será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez no limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do **caput** deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 31 de agosto de 2024;

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais on-line, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2024, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FIPROM (Oficiais)

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2024, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (085853013-2) EDVAN MORAES SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (019651323-8) MARCELO BESSA CAMPOS (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (101083504-7) HARLEM DE SOUZA PINHEIRO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (011481194-6) ANTONIO LEAL DOS SANTOS FILHO (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (019437173-8) GILSON FIGUEIREDO PERIM FILHO (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (011480584-9) LEONARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (011483564-8) TONY ERALD BARRETO (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011483244-7) JULIO CEZAR BUENO D' OLIVEIRA (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (013095934-9) MAURICIO SPECTEROW (inclusive)
Farmacêuticos	Não há previsão de promoções
Dentistas	
SAREx	
QCO	

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (021647704-2) RAFAEL BRITO ARAÚJO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (021646964-3) CRISTIAN LOURES DA ROCHA (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (021648404-8) GILBERTO CAVALCANTE FACHINA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (021648794-2) NELSON LEANDRO GOMES DA SILVA (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (021645644-2) EVANDRO DA SILVA SILVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (021648284-4) FÁBIO SAMPAIO FERREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Maj (021646224-2) PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES (inclusive)
QEM	Até o Maj (021647824-8) RONALDO DE ASSIS MENEZES (inclusive)
Médicos	Até o Maj (010014555-6) GUILHERME ALEXANDRE GALINDO HEIDENFELDER (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (010014685-1) MARCOS ANTONIO BENEVIDES DA SILVA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (072498984-3) APULEU PESSOA BRUM (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (062387304-9) KLEBER FIGUEIRÊDO VENTURA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (113969284-0) EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JÚNIOR (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010115185-0) FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (010138345-3) MARCOS FELIPE AVELINO DA CUNHA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (110019335-6) DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (010116505-8) CRISTIANO RAFAEL DA SILVA PINTO (inclusive)
QMB	Até o Cap (010121965-7) THOMÁS HENRIQUE TOLEDO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (010111265-4) PEDRO DE BARROS MONTANHA (inclusive)
QEM	Até a Cap (010112215-8) GABRIEL LUIZ RIBEIRO JUNQUEIRA (inclusive)
Médicos	Até o Cap (011654795-1) BRUNO DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (011667415-1) RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (049896253-9) FLAVIO GAMA VAZ (inclusive)
SAREx	Até o Cap (030172125-4) FABRÍCIO DO PRADO NUNES (inclusive)
QCO	Até a Cap (062287134-1) CINTIA MARIA DE PAULA MORALES DOS SANTOS (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Não há previsão de promoções
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	Até o 1º Ten (011241407-3) RODRIGO MARQUES DA COSTA (inclusive)
Dentistas	Até a 1º Ten (011241227-5) CAMILA DE SIQUEIRA GOMES (inclusive)
SAREx	Até o 1º Ten (060280147-4) EDIVALDO DA SILVA PINHO (inclusive)
QCO	Até a 1º Ten (060178417-6) LUANA PEREIRA CARNEIRO (inclusive)

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Asp (110321237-7) BRIAN GONÇALVES MARCIEL (inclusive)
Cavalaria	Até o Asp (020909077-8) GABRIEL MENDONÇA MORENO (inclusive)
Artilharia	Até o Asp (021819934-7) RAFAEL AJAMIR MORET DE MELO (inclusive)
Engenharia	Até o Asp (020907777-5) JOÃO GABRIEL MARTINS MÁXIMO (inclusive)
Comunicações	Até o Asp (120090475-1) DAVI AGNELO DE ARAUJO FILHO (inclusive)
QMB	Até a Asp (020907497-0) GIULIA BEATRIZ DE CARVALHO MARINHO (inclusive)
Intendência	Até a Asp (110090377-0) JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (Legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **1º de março de 2024**, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 10 de maio de 2024.**

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, **até 31 de maio de 2024**.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2024

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º MAR 24	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º MAR 24				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 ABR 24			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 ABR 24 e de responsabilidade da OM.		Até 30 ABR 24			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		30 ABR 24			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 MAIO 24			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 15 MAIO 24			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 24, contendo os dados publicados até 15 ABR 24 e homologados na BDCP até 15 MAIO 24.				A partir de 15 MAIO 24	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 24 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 15 MAIO 24				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 MAIO 24			
Encerramento da votação on-line.		31 MAIO 24			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		31 MAIO 24			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 8 AGO 24
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 11 AGO 24
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 28 AGO 24
Publicação das portarias de promoções.					Até 31 AGO 24

ANEXO E
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO (Oficiais)

Todos os campos são obrigatórios

1. DADOS PESSOAIS DO AVALIADO:

a. Militar:

b. Identidade:

c. OM:

d. Função desempenhada:

e. Tempo em que o militar serve sob seu comando:

f. IMC:

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AVALIADO:

a. Relativo à **POTENCIALIDADE** demonstrada para o exercício de cargos mais elevados:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

b. Relativo a **INICIATIVA** demonstrada pelo militar:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

c. Relativo aos atributos de **CHEFIA** e **LIDERANÇA**:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

3. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS SOBRE A CONDUTA DO OFICIAL QUE O SR CONSIDERA RELEVANTE QUE SEJA APRECIADA NO PRESENTE PROCESSO DE PROMOÇÃO, TAIS COMO CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA:

4. UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO CASO O MILITAR SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA (ART. 35 DA LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972 – LPOAFA) OU POSSUA ALGUMA RESTRIÇÃO À PROMOÇÃO E O SR DESEJE EXTERNAR SUA OPINIÃO SOBRE A SITUAÇÃO:

5. CONCEITO SINTÉTICO DO AVALIADO (com base no perfil do militar e coerente com as respostas dadas acima, o Sr considera que o militar está em qual condição para ser promovido ao próximo posto?):

◯Excelente ◯Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

6. DADOS AVALIADOR (Cmt/Ch/Dir):

Militar:

Local e data:

Cargo:

Telefone funcional:

Telefone particular:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 465, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2025, para a elaboração da Proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto n º 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o art. 1º, inciso IX, alínea "n", da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, bem como o art. 11, inciso XIX, da Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e de acordo com o art. 21 das Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), aprovadas pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta nos autos 64445.062431/2024-07, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas na forma do Anexo a esta Portaria, as Necessidades de Conhecimentos Específicos das Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2025, para o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), que com esta baixa.

Art. 2º As atividades relacionadas às Necessidades de Conhecimentos Específicos aprovadas por esta Portaria estão condicionadas ao orçamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) para o ano de 2025, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 9 de fevereiro de 2024.

NOTA: as Necessidades de Conhecimentos Específicos dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** das Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar para o ano de 2025, para a elaboração da Proposta do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), do EME, está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 201, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Gestão de Suprimento de materiais das Classes III (Óleos e Lubrificantes) e IX (Motomecanizados) para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Gestão de Suprimento de materiais das Classes III (Óleos e Lubrificantes) e IX (Motomecanizados) para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à gestão de suprimento dos supracitados materiais.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em organização militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 3 (três) semanas e carga horária máxima de 80 (oitenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do Estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Gestão de Suprimento de materiais das Classes III (Óleos e Lubrificantes) e IX (Motomecanizados) para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do Estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 202, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção do supracitado Material de Emprego Militar (MEM) do Exército Brasileiro.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 5 (cinco) semanas e carga horária máxima de 152 (cento e cinquenta e duas) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste Estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões de Armamentos Leves para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 203, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção do Obuseiro 105 mm L118 Light Gun para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial de Manutenção do Obuseiro 105 mm L118 Light Gun para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção do supracitado Material de Emprego Militar (MEM).

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 1 (uma) semana e carga horária máxima de 40 (quarenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste Estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção do Obuseiro 105 mm L118 Light Gun para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 204, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Obuseiro 105 mm M56 Oto Melara para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Obuseiro 105 mm M56 Oto Melara para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção do supracitado Material de Emprego Militar (MEM) do Exército Brasileiro.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 2 (duas) semanas e carga horária máxima de 80 (oitenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Obuseiro 105 mm M56 Oto Melara para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 205, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Morteiro Médio 81 mm e Morteiro Pesado 120 mm para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Morteiro Médio 81 mm e Morteiro Pesado 120 mm para Subtenentes e Sargentos, que tem o objetivo de complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção dos supracitados Materiais de Emprego Militar (MEM) do Exército Brasileiro.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 3 (três) semanas e carga horária máxima de 114 (cento e quatorze) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões do Morteiro Médio 81 mm e Morteiro Pesado 120 mm para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 206, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões dos Obuseiros 105 mm M101 AR e 155 mm M114 AR para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões dos Obuseiros 105 mm M101 AR e 155 mm M114 AR para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção dos supracitados Materiais de Emprego Militar (MEM).

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 3 (três) semanas e carga horária máxima de 120 (cento e vinte) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção de 2º e 3º Escalões dos Obuseiros 105 mm M101 AR e 155 mm M114 AR seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 207, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 1º e 2º Escalões de Equipamentos e Armamentos de Artilharia Antiaérea para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Manutenção de 1º e 2º Escalões de Equipamentos e Armamentos de Artilharia Antiaérea para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção dos supracitados Materiais de Emprego Militar (MEM).

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 3 (três) semanas e carga horária máxima de 80 (oitenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção de 1º e 2º Escalões de Equipamentos e Armamentos de Artilharia Antiaérea para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 208, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio de Capacitação em Gestão e Operação de Depósito de Material de Cl V (armamento) para Oficiais e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Capacitação em Gestão e Operação de Depósito de Material de Cl V (armamento) para Oficiais, que tem por objetivo complementar a habilitação dos oficiais para as funções ligadas à gestão de suprimento do supracitado Material de Emprego Militar (MEM).

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 5 (cinco) semanas e carga horária máxima de 152 (cento e cinquenta e duas) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os majores, oficiais intermediários e oficiais subalternos;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio de Capacitação em Gestão e Operação de Depósito de material de Cl V (armamento) para majores, oficiais intermediários e oficiais subalternos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 209, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Gestão e Manutenção da Viatura Blindada de Reconhecimento EE-9 CASCAVEL (VBR EE-9 CASCAVEL) para Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Gestão e Manutenção da Viatura Blindada de Reconhecimento EE-9 CASCAVEL (VBR EE-9 CASCAVEL) para Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação dos sargentos para as funções ligadas à gestão de suprimento e manutenção da supracitada viatura.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 5 (cinco) semanas e carga horária máxima de 159 (cento e cinquenta e nove) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os 1º, 2º e 3º sargentos de carreira;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Gestão e Manutenção da Viatura Blindada de Reconhecimento EE-9 CASCAVEL (VBR EE-9 CASCAVEL) para Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 210, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de "End Use" da frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113, versões B e BR, (VBTP M113 B/BR) e da frota da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate M60 A3 TTS (VBC CC M60 A3 TTS) para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de "End Use" da frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113, versões B e BR, (VBTP M113 B/BR) e da frota da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate M60 A3 TTS (VBC CC M60 A3 TTS) para Subtenentes e Sargentos, que tem o objetivo de complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção das supracitadas viaturas.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 3 (três) semanas e carga horária máxima de 80 (oitenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora dos Materiais de Emprego Militar (MEM) objeto deste estágio, ou em OM de manutenção dos referidos MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de "End Use" da frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113, versões B e BR, (VBTP M113 B/BR) e da frota da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate M60 A3 TTS (VBC CC M60 A3 TTS) para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após

o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 211, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Gestão da Frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média sobre Rodas 6x6 GUARANI (VBTP MSR 6x6 GUARANI) para Oficiais e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Gestão da Frota da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média sobre Rodas 6x6 GUARANI (VBTP MSR 6x6 GUARANI), para Oficiais, que tem por objetivo complementar a habilitação dos oficiais nas funções ligadas à gestão da frota da supracitada viatura.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 2 (duas) semanas e carga horária máxima de 60 (sessenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os oficiais intermediários e subalternos que estejam servindo em OM possuidora do Material de Emprego Militar (MEM) objeto deste estágio, ou em OM de manutenção do referido MEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Gestão da Frota da VBTP MSR 6x6 GUARANI seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 212, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Cria o Estágio Setorial de Manutenção de 3º Escalão do Sistema REMAX para Subtenentes e Sargentos e estabelece as condições de funcionamento.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 42, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material (Ch Mat) resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Manutenção de 3º Escalão do Sistema REMAX para Subtenentes e Sargentos, que tem por objetivo complementar a habilitação de subtenentes e sargentos para as funções ligadas à manutenção do supracitado Sistema e Material de Emprego Militar (SMEM).

Art. 2º Fica estabelecido que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico;

II - funcione em Organização Militar (OM) a ser definida pelo Comando Logístico (COLOG) por ocasião da aprovação do Plano Anual de Capacitação do Pessoal do Comando Logístico (PACP-COLOG);

III - tenha sua periodicidade a ser definida pelo Comando Logístico;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por estágio;

V - tenha duração máxima de 1 (uma) semana e carga horária máxima de 40 (quarenta) horas/aula;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira que estejam servindo em OM possuidora do Sistema e Material de Emprego Militar objeto deste estágio, ou em OM de manutenção do referido SMEM;

VII - tenha o seu funcionamento e condução regulados e coordenados pelo COLOG, por meio da Ch Mat;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula a cargo do COLOG, segundo proposta da Ch Mat; e

IX - tenha a matrícula dos militares designados e a conclusão publicados em boletim interno da OM designada para a condução do estágio.

Art. 3º Fica estabelecido que o Estágio Setorial de Manutenção de 3º Escalão do Sistema REMAX para Subtenentes e Sargentos seja desenvolvido de forma que o militar concluinte esteja habilitado a ministrar um estágio de 2º nível, após o seu término.

Art. 4º Fica determinado que a OM designada para a condução do estágio deverá encaminhar o relatório de término do mesmo ao COLOG, por meio da cadeia de comando, até 15 (quinze) dias após seu término.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 6.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000857/2023-70, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 11 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 349, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000016/2024-89, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) GABRIEL CAVALCANTE BARRETO LINHARES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 444, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60060.000013/2024-81, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) MARCOS ANDRÉ MAIA DA SILVA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 445, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000198/2024-25, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) FABRICIO GUEDES DE ARAÚJO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 550, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Comandante do Exército a afastar-se do País.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos I, IV, e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.001695/2024-67, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército Brasileiro, a fim de participar da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) (PVANA G5 – G2-B148), na cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, no período de 17 a 23 de fevereiro 2024, incluindo os deslocamentos, com ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 30 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 551, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.200019/2024-51 e 09243.000585/2023-84, resolve

DESIGNAR

o Major DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para apoiar o Acordo de Hudaydah no Iêmen (UNMHA), no período de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no inciso VIII do art. 4º da Portaria GM-MD nº 4.685, de 19 de setembro de 2023, do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 1º FEV 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 562, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.000663/2022-60, 09243.000724/2023-70 e 09243.000839/2023-64, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 450, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2023, Seção 2, página 23, referente à Tenente-Coronel RENATA DE CASTRO MONTEIRO NETTO, do Comando da Exército, para exercer função individual de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), como United Nations Military Observer (UNMO), conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "no período de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024";

LEIA-SE: "no período de 24 de fevereiro de 2023 a 25 de junho de 2024".

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 1º FEV 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.766, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Acesso Restrito do Exército nº 11-A, de 8 de dezembro de 2023, relativa à designação do 1º Ten Cav MATHEUS FLÁVIO DIAS BARBOSA, do Cmdo 1ª DE, para frequentar o Curso Básico de Inteligência de Combate, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor (Atv PCENA V24/106), a ser realizado no Centro de Educación de Inteligencia de Combate (CEIC) de la Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, dividido em três fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de fevereiro a março de 2024; segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de um mês; e terceira fase na modalidade presencial (instrutor), com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2024 e duração aproximada de oito meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...dividido em três fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de fevereiro a março de 2024; segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de um mês; e terceira fase na modalidade presencial (instrutor), com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2024 e duração aproximada de oito meses...", LEIA-SE: "...dividido em três fases: primeira fase na modalidade presencial (instrutor), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de três meses e, de modo contíguo, na modalidade de Ensino à Distância – EAD (curso), de maio a junho de 2024; segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de um mês; e terceira fase na modalidade presencial (instrutor), com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.767, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.767, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Acesso Restrito do Exército nº 11-A, de 8 de dezembro de 2023, relativa à designação do 2º Sgt MB WAGNER DOS SANTOS LIMA, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261), para frequentar o Curso Básico de Inteligência de Combate (Atv PCENA V24/107), a ser realizado no Centro de Educación de Inteligencia de Combate (CEIC) de la Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de fevereiro a março de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de fevereiro a março de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de um mês...", LEIA-SE: "...primeira fase na

modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de maio a junho de 2024; e segunda fase na modalidade presencial (curso), com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de um mês...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO, do 62º BI, para frequentar o Curso da Escola Nacional de Guerra – National War College Course, a ser realizado no National Defense University (NDU), Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2026 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – C Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Ten QAO REINALDO RIBAS PIMENTEL, a partir de 21 de fevereiro de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Ten QAO JAIR CAMPOS ALVES, do Ministério da Defesa, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 025, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 26 de janeiro de 2024, relativa à designação do Cel Inf JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO, do Cmdo 10ª RM, do Ten Cel Inf RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES, da AMAN, do Maj Cav RODRIGO CAMÕES DIÓGENES DE CARVALHO, da AMAN e do Maj QMB MAURÍCIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO, da EsAO, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 11 a 29 de março de 2024 (fase à distância) e de 1º a 5 de abril de 2024 (fase presencial), ONDE SE LÊ: "... na modalidade híbrida, nos períodos de 11 a 29 de março de 2024 (fase à distância) e de 1º a 5 de abril de 2024 (fase presencial)...", LEIA-SE: "...na modalidade de ensino híbrido, nos períodos de 11 a 29 de março de 2024 (fase à distância), de 1º a 5 de abril de 2024 (fase remota) e de 8 a 26 de abril de 2024 (fase presencial)...".

PORTARIA – C Ex Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados a representar o País, na condição de atletas de tiro esportivo, nos torneios Camp Training Preparatório para a ISSF World Cup Baku 2024, ISSF World Cup Baku R/P 2024, Camp Training Preparatório para a ISSF World Cup Munich 2024 e ISSF World Cup Munich 2024, nas cidades de Doha, no Estado do Catar, Baku, na República do Azerbaijão, e Pforzheim e Munique, na República Federal da Alemanha, no período de 22 de abril a 10 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Inf CÁSSIO CÉSAR DE MELLO RIPPEL, do Cmdo 11ª Bda Inf L;
- Ten Cel Inf LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA, do 23º BI; e
- Cap Inf PHILIPE CHATEAUBRIAN NEVES FREITAS SEVERO, do CCFEx/FSJ.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (1028864542) MARCELO DOS SANTOS NETO, da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto Velho-RO), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM (Porto Velho-RO).

PORTARIA – C Ex Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt MB (0131870040) MARCELO CORRÊA REIS, da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Art WESLEY ALBANO FERREIRA, da EsAO, para desempenhar a função de Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 2ª quinzena de julho de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0203707849) WELTON GOMES MAIA JUNIOR, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0203342548) WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR,

o Cap QMB ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS, do 2º B Log Sl, para desempenhar a função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Armas e Logística do Exército do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 051, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Ten QAO JOB LÚCIO DINIZ MARTINS, do 2º B Av Ex, e do 1º Sgt BRUNO EDUARDO DA SILVA MORAES, da Ba Av T, para participar do Treinamento de Busca e Salvamento da 9ª Brigada de Operações Especiais do Exército do Equador (Atv PVANA G5 – D2-A102), na cidade de Latacunga, na República do Equador, no período de 20 a 28 de janeiro de 2024, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria – C Ex nº 009, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 19 de janeiro de 2024, em razão do adiamento da atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO, da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng EDENILSON FABRICIO DE MELLO, do Cmdo 4º Gpt E, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Apoio à Manobra do Exército dos EUA (U.S. Army Maneuver Support Center of Excellence), no Fort Leonard Wood, Missouri, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972,

regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art NELHO DA MATA, do Cmdo DAAe Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA (U.S. Army Fire Center of Excellence), no Fort Sill, em Oklahoma, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para realizar o Curso MBA em Auditoria Interna 16º Edição, em parceria com IIA Brasil (Atv PVANA G5 – D1-C190), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 9 a 21 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Maj Int AGOSTINHO DIAS LOPES NETO, do 5º CGCFEx;
- Cap Int LUIZ PAULO DA SILVA BARBOSA, do 10º CGCFEx;
- Cap Int MAGNO OLIVEIRA FAHEL, do 2º CGCFEx;
- Cap QCO Cont JÚLIA CORRÊA JORGE, do 12º CGCFEx; e
- 1º Ten QCO Adm LEANDRO REZENDE GARCIA, do 4º CGCFEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 059, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do COLOG, para participar dos testes de aceitação de coletes e capacetes balísticos contratados pela CEBW (Atv PVANA G5 – D2-B150), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 17 de março de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel QEM R/1 JOSÉ MAURÍCIO LOPES MARTINS DE SÁ;
- Ten Cel Int MÁRCIO GENARO COIMBRA; e
- Cap QEM MARCO POLO AGRA STAMATO DOS SANTOS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 060, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do Pq R Mnt/3ª RM, para participar da visita à FAMAE (Fábricas y Maestranzas del Ejército) (Atv PVANA G5 – D1-A096), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 14 a 20 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- Ten Cel QEM RICARDO TEIXEIRA POITEVIN;
- 1º Ten QEM DANIEL MARTINS DE CARVALHO; e
- S Ten MB ROQUE PRIETO DA ROSA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COLOG/Ch Mat.

PORTARIA – C Ex Nº 061, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designação de Instrutor de Engenharia no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng DANIEL RAMOS LEMOS, do Cmdo CMN, para desempenhar a função de Instrutor de Engenharia no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na Cidade da Guatemala, na República da Guatemala, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 062, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCOS AMÉRICO VIEIRA PESSÔA e o Cel Inf R/1 MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS, ambos do EME, para participar da Abertura do Ciclo 24/25 da Conferência dos Exércitos Americanos (Atv PVANA G5 – G1-B005), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº

71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 063, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art LUIZ EUGÊNIO CARDOSO RANGEL SERRA, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas (Atv PCENA V24-073), a ser realizado na Escuela Superior de las Fuerzas Armadas, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, na modalidade híbrida, nos períodos de abril a junho de 2024 (fase à distância), de setembro de 2024 a junho de 2025 (fase presencial) e, em prosseguimento, instrutor, com duração aproximada de vinte e dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 065, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da Conferência Inicial de Planejamento do Exercício **CORE 24** (Atv PVANA G5 – D1-B024), na cidade de Clarskville, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 16 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO, do COTER;
- Cel QMB CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA, do COLOG;
- Ten Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER;
- Maj Int GABRIEL LEITE ALVES, do EME; e
- Maj Inf RODERIK YAMASHITA, do Cmdo da 23ª Bda Inf Sl.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 066, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação, por necessidade do serviço, ex officio, do Cel Inf (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO, da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), conforme a Portaria – C Ex nº 054, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 2, de 24 de janeiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 067, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int CRISTIANO ANDRADE ROCHA e o Ten Cel Int ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR, ambos do COEx, para realizar o Curso MBA em Auditoria Interna, em parceria com Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) (Atv PVANA G5 – D2-C200), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 9 a 21 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COLOG/COEx.

PORTARIA – C Ex Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Indicação de membro suplente do Conselho de Curadores da Fundação Cultural Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, o art. 20, incisos I e VI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, bem como o art. 19, inciso I, do Estatuto da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) e considerando o que consta nos autos 64536.001794/2024-49, resolve

INDICAR

para a função de membro suplente do Conselho de Curadores da FUNCEB, o Cel Eng VITOR REGO DE SOUZA, em substituição ao Cel Inf LUCIANO AUGUSTO CABANAS KANHET.

PORTARIA – C Ex Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art MAURICIO TONON DE MELLO, da EASA, para frequentar o Curso de Adjunto de Seção de Artilharia de Campanha – FA Platoon Sergeant SLC (Atv PCENA V24/051), a ser realizado no Fort Sill, OK, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB HUGO MENDES PEIXOTO, da DFPC, para frequentar o Curso Avançado de Especialista em Munição para Sargentos – Ammunition Specialist ALC (Atv PCENA V24/057), a ser realizado no Fort Gregg-Adams, VA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng EDVALDO GUEDES DA ROCHA, do CCOMSEx, para frequentar o Curso de Relações Públicas para Alunos Internacionais – Public Affairs for International Students Course (Atv PCENA V24/056), a ser realizado no Defense Information School, Fort Meade, Maryland, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2024 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o 1º Ten QAO (0194595732) MARCELO ARÊAS SANTOS, da Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Tornar sem efeito a designação para frequentar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Ten Inf RENAN SOARES QUINTAIS, do 5º BIL, para frequentar o Curso de Assalto Aéreo (Atv PCENA V24/111), a ser realizado no Regimiento de Asalto Aereo 601 – Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de um mês, conforme Portaria – C Ex nº 1.451, de 4 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 20 de outubro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Tornar sem efeito a designação para frequentar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Inf HALYSON GUIMARÃES DOS SANTOS, do 6º BIL, para frequentar o Curso de Assalto Aéreo (Atv PCENA V24/112), a ser realizado no Regimiento de Asalto Aereo 601 – Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2024 e duração aproximada de um mês, conforme Portaria – C Ex nº 1.453, de 4 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 20 de outubro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 088, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com ALVARO JOSÉ SOUZA LOURENÇO, da DAPROM, para frequentar o Curso Avançado de Especialista em Recursos Humanos para Sargentos – Human Resources Specialist ALC (V24/058), a ser realizado no Fort Jackson, SC, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 007, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), para o biênio 2024–2025, o Ten Cel Inf (1010936043) NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 450, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019 e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16 e art. 21 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro ao Gen Bda JOÃO FELIPE DIAS ALVES, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino.

RELAÇÃO ECEME

Relação dos candidatos com inscrição deferida PS/CAEM ECEME 2024.

NOTA: a relação dos candidatos com inscrição deferida PS/CAEM ECEME 2024 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	011266254-9	EDUARDO VALÉRIO DINALI CORRÊA	Cmdo CMN
Ten Cel Eng	013028284-1	MAYK NELSOLYNE COSTA DOS SANTOS LOIOLA	7º BEC
Maj Inf	021645814-1	HELDER DE JESUS EGIDIO FERREIRA	COTER
Maj Com	112708604-7	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	DstAvEx/CMN
Maj Med	052140194-3	ROGÉRIO SANTOS SILVA	Cmdo 12ª RM
Cap Eng	011630435-3	ANDRÉ LUIZ GOMES FERNANDES	4º B Av Ex
Cap Med	010439627-0	ANGELO GADIOLI CORTEZ	B Av T
Cap Int	021775394-6	CAIO SALOMÃO FERREIRA	Cmdo CMA
Cap Int	021800724-3	EDERVALDO JOSÉ DE SOUZA MELO	9º BEC
Cap Dent	053545254-4	ELAINE PINA WERDAN TORRES	Cmdo Art Ex
Cap Inf	021766994-4	FELIPE AUGUSTO FERRARI	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Int	033382134-6	FELIPE PILLMANN DE MELLO	Gab Cmt Ex
Cap Inf	011624115-9	JOSÉ ROMILDO FAGUNDES DA CUNHA JÚNIOR	3º BIS
Cap Eng	021977014-6	MATHEUS ANTONIO GUEDES DA SILVA	8º BEC
Cap Inf	020268177-1	MURILO LIMA HELLRILG	13º Pel PE
Cap Inf	053597034-7	RODRIGO MIRANDA BORNHAUSEN CARDOSO	1º BG
Cap Eng	102891634-2	RONI VALE MAGGI	4º B Av Ex
Cap QEM	010364397-9	SUZANE GAERTNER MARTINS	IME
Cap Inf	011629385-3	THIAGO REZENDE DE OLIVEIRA	ESA
Cap Cav	020229877-4	WAGNER BORDIN ANÉLLI	12º Esqd C Mec
1º Ten Med	030389477-8	ALINE FRANCO SCHREIBER	H Mil A Porto Alegre
1º Ten Inf	094012514-9	BRÊNDON LUÍS BRAGA DUTRA	59º BI Mtz
1º Ten Tmpr	120561707-7	BRUNO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	7º BEC
1º Ten Cav	020248497-8	DOUGLAS DE LIMA CEZAR	12º Esqd C Mec
1º Ten Tmpr	120850037-9	LEONARDO MARTINS CARMO DA SILVA	CRO/12
1º Ten Int	020559867-5	PATRIK BASTOS NOVAES	B DOMPSA
1º Ten Tmpr	120495177-4	REGINALDO DA SILVA REIS	CRO/12
2º Ten Tmpr	120734487-8	ALINE BARROSO LIMA	12º B Sup
2º Ten QAO	011357074-1	CARLOS EDUARDO SILVANO COSTA	Cia C 22ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	080505107-5	GEÓRGIA DE SOUZA OLIVEIRA	Cmdo CMN
2º Ten Tmpr	120927957-7	TASSIA NEIX BARBOSA	Cmdo 12ª RM
2º Ten Tmpr	080505117-4	VICENTE PEDRO NEGRAO VIEIRA	Cmdo CMN
S Ten Com	033342064-4	ANDRELUCIO DE SOUZA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Inf	102879524-1	MAXWELL OLIVEIRA GOMES	3ª Cia F Esp
S Ten Cav	092630814-9	PAULO SERGIO ECHEVERRIA UGARTE	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	043523724-3	ALYSON MAYER DIAS	51º BIS
1º Sgt MB	010191605-4	DAVI FERREIRA SOARES	7º BEC
1º Sgt Mnt Com	010103135-9	MICHEL LACERDA REIS ESTEVAM GOMES	CCOPAB
2º Sgt Eng	040200185-3	ALISSON DIEGO RODRIGUES DA CUNHA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Art	011482415-4	CARLOS HENRIQUE SALGADO CREMONEZI	AMAN
2º Sgt Int	030171775-7	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	12º B Sup
2º Sgt Inf	040153865-7	EDUARDO DE JESUS MARTINS SILVA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040156365-5	EDUARDO IZAIAS CHAGAS	1º BG
2º Sgt Mnt Com	030560477-9	JHONATA PEREIRA JAVARINI	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	040193465-8	JOAN CAMILO QUIRINO PIMENTA	BCSv/AMAN
2º Sgt Mnt Com	080107987-2	PAULO VICTOR MARTINS DA TRINDADE	Nu 2º B Com GE Sl
2º Sgt Cav	040197725-1	PEDRO ERICK FALEIRO LEITE	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Inf	040200395-8	RENATO DE PAULA AMINTAS	1º BPE
2º Sgt MB	080049007-0	ROBSON UILIAM MACHADO ROSA	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt MB	011876265-7	WÁLISSON FERREIRA DA SILVA	8º BEC
3º Sgt Topo	070417817-7	ALEX MELO BATISTA DE ARAÚJO	4º CGEO
3º Sgt Tmpr	120490977-2	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES JANUARIO	CRO/12
3º Sgt Tmpr	110171137-0	CARLA SERPA STEIN ASSUNÇÃO	20º BIB
3º Sgt Sau	011268337-0	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	7º BEC
3º Sgt Inf	090675327-2	DANIEL COSTA FONSECA	1º BPE
3º Sgt Av Mnt	040188797-1	DAVID DO NASCIMENTO SENA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	121026507-8	DAYSILANE SILVA DA CRUZ	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Tmpr	080287887-6	DOUGLAS LIRA SILVA RIBEIRO	52º BIS
3º Sgt MB	030841887-0	FABIO GAVIOLLI DISCONZI	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080307177-8	FABIO TAVARES MACHADO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	090741767-9	GABRIEL CASTILHO DE OLIVEIRA	9º BEC
3º Sgt MB	011461765-7	GENIVALDO DA SILVA ANDRADE JUNIOR	12º Esqd C Mec
3º Sgt Tmpr	120691367-3	GUILHERME OLIVEIRA PONTES	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	100299217-8	GUILHERME XIMENES ARAUJO	7º BEC
3º Sgt MB	040426687-6	HIAGO PIMENTEL MONTEIRO	CECMA
3º Sgt Inf	090509737-4	ISAQUE SOUZA SANTOS	1º BIS (Amv)
3º Sgt MB	030841717-9	IVAN BEGOSSI	3º BIS
3º Sgt Cav	030459197-7	JEAN MARCOS DE ALMEIDA LACH	12º Esqd C Mec
3º Sgt Tmpr	080384887-8	JOÃO VICTOR DIAS DANTAS	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Tmpr	080381917-6	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	090636897-2	JONATAN DE ANDRADE SOUZA	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080497577-9	LILIAM CUNHA MARINHO	B Adm Ap 8ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Inf	030459557-2	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	7º BIB
3º Sgt Inf	040240407-3	LUCAS PINTO DE CASTRO	17ª Cia Inf Sl
3º Sgt Mnt Com	060035277-7	LUIZ FERNANDO DE MELO CORREIA	Pq R Mnt/6
3º Sgt Av Mnt	040426897-1	MARCOS VINICIUS VIANA REIS	4º B Av Ex
3º Sgt Av Mnt	040417387-4	MARINA DE OLIVEIRA CORRÊA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080455507-6	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	H Ge Belém
3º Sgt Int	100229407-0	PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	082840724-7	RAIMUNDO NONATO DE VILHENA DOS SANTOS	15ª Cia PE
3º Sgt Com	080252397-7	RAPHAEL FILIPPE MARTINS RABELO	Nu 4º B Intlg Mil
3º Sgt Tmpr	120850207-8	RENATO ARAUJO DA COSTA	H Gu Porto Velho
3º Sgt Av Mnt	111499237-1	RENATO MENDONCA BORGES	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	080384937-1	RUBENS ALEX DE SOUZA MESQUITA	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Com	031268097-8	THALES WINKLER	3º BIS
3º Sgt Eng	020736277-3	THIAGO DE JESUS LEAL	CECMA
3º Sgt Eng	011791735-1	VINICIUS SANTANA GOMES DE JESUS	6º BEC
3º Sgt Tmpr	080422097-8	VITOR CHARLESSON RIBEIRO VILHENA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Mus	011269017-7	WELLERSON SERGIO SILVA MARIANO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	090342547-8	YURI DE MENEZES WAKATSUKI	Nu 2º B Com GE Sl
3º Sgt Int	030494535-5	YURI TEIXEIRA PORTILHO	28º GAC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	030613674-8	GUILHERME LANGARO BERNARDES	DEC
Cel Inf	011397734-2	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Ten Cel Art	013030184-9	MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE	Cmdo CMA
Cap QMB	011625555-5	CASSIANO CORDEIRO BATISTA JÚNIOR	8º D Sup
Cap Inf	022092764-4	MATEUS LIMA PEIXOTO BRAGA	4º B Av Ex
1º Ten Tmpr	080285177-4	ALINE LIMA MIRALHA DA SILVA	CMBel
1º Ten Tmpr	040262105-6	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	CRO/12
1º Ten Tmpr	111013877-1	JOSÉ FELLIPE DE SOUSA SANTOS	9º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	120730977-2	POLLYANNA OLIMPIO DA SILVA DE OLIVEIRA	CRO/12
1º Ten QAO	014542433-9	SAMUEL DA CUNHA PEÇANHA	1º BG
1º Ten Tmpr	120562917-1	TAKASHI ARAÚJO MIKI	4º B Av Ex
2º Ten Tmpr	120715567-0	LUCAS DE FREITAS RIBEIRO	4º CGEO
2º Ten QAO	043417364-7	VITOR HUGO DOS SANTOS	B Ap R Sorocaba
S Ten Mus	052154874-3	ALEXANDRE KLAUBERG	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Com	043495134-9	ALTEMY JOSE BATISTA CRUZ	1º B Com GE Sl
S Ten Inf	043461324-6	FÁBIO CARDOSO NOALES	54º BIS
S Ten Com	020464064-3	MARCELO AUGUSTO DE JESUS	Nu 2º B Com GE Sl
S Ten MB	011372344-9	MÁRCIO DA SILVA MACHADO	8º B Sup Sl
S Ten Com	101069404-8	RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
S Ten Sau	013071954-5	SERGIO FERREIRA DE LIMA	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Inf	043519114-3	ATILA HONÓRIO DE SOUZA	17º BIS
1º Sgt Inf	040025515-4	FLAVIO MODESTO DOS SANTOS	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	043535474-1	FRANCISCO GOMES RIBEIRO	24º BIS
1º Sgt Inf	040012755-1	JOÃO CARLOS SANTOS BARATA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	010101115-3	JONAS PORCIUNCULA FERNANDES	12º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	040043855-2	KLEBSON ALFREDO GERALDO FILHO	24º BIS
1º Sgt Inf	043514724-4	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	54º BIS
1º Sgt Mnt Com	010103335-5	SANDOR GIOSEFFI FURTADO SOARES	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Inf	043515244-2	WELTON RODRIGUES DA SILVA LICA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	040072807-7	ALLAN MICHEL MORAIS DE ALBUQUERQUE	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Inf	030164207-0	DÊNIS MEDEIROS COSTA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Cav	040089585-0	GERALDO MESSIAS CORNELIO JUNIOR	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	100097737-9	GLYDSON DE OLIVEIRA GEREMIAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	011738515-3	JEOVANI PEREIRA BATISTA	9º B Mnt
2º Sgt Inf	020103227-3	LÁZARO KIM FERNANDO ALLANCARDEK C. RODRIGUES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	010149045-6	LUCIANO MARTINS MACHADO	28º BC
2º Sgt Com	110028895-8	MARCOS VINÍCIUS PEIXOTO RESENDE	13º Pel Com
2º Sgt Inf	040002707-4	TIAGO MOTTA DE ARAUJO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040085375-0	VICTOR HUGO COELI	54º BIS
3º Sgt Av Mnt	080204817-3	ALLISSON PATRICK SILVA FERREIRA	DstAvEx/CMN
3º Sgt Tmpr	120719297-0	ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA	Pq R Mnt/12
3º Sgt Tmpr	120593897-8	DAIANE MAIA DA SILVA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	030697947-7	EVERTON CASTRO RODRIGUES	7º BEC
3º Sgt Tmpr	120602777-1	FABRICIO DA SILVA MAXIMIANO TEIXEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Tmpr	120132987-5	JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO	21ª Cia E Cnst
3º Sgt Tmpr	120691747-6	LAUCEMIR CAMURÇA DOS SANTOS NETO	Pq R Mnt/12
3º Sgt Com	100148557-0	MARCOS FILIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	080252417-3	YANN BRENO BANDEIRA MESQUITA	2º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011398264-9	CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cel Int	011397344-0	EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	118142283-1	MARCUS FABIUS E SILVA	52º BIS
S Ten Inf	043408744-1	DENIS DE ALMEIDA SANTOS	2º BIS
S Ten Inf	041954614-8	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINTO	2º BIS
S Ten Mnt Com	013086214-7	RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO DE ASSIS	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043518894-1	ALAN SOARES FONTELLA	Cmdo CMA
1º Sgt MB	013195314-3	ALTAMIR REIS VIEIRA	6º BPE
1º Sgt Mnt Com	010195795-9	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIBERATO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mus	113820164-3	NAIM DUQUE DE SOUSA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	030005577-9	AUGUSTO FARINA LOPES	13º Pel PE
2º Sgt Av Mnt	021879094-7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Farm	060059937-7	FLÁVIO ROBERTO PINSETTA	28 MAR 23	LQFEx
Cap Inf	020268227-4	GABRIEL LAUREANO RODRIGUES	7 FEV 22	IME
Cap QCO	060060057-1	LILIANE CRESPO CAVALCANTI	8 MAR 23	Cmdo 7ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Cav	020229877-4	WAGNER BORDIN ANÉLLI	7 FEV 22	12º Esqd C Mec
2º Sgt MB	040127787-6	DIEGO DA SILVA MONSORES	26 ABR 23	15º B Log
2º Sgt Int	040117845-4	FILIPPE REIS VARGAS	2 MAIO 22	27º B Log
2º Sgt Sau	040220725-2	FRANCELI DOS SANTOS GEMELLI	5 JUN 19	27º B Log
2º Sgt Mnt Com	011701555-2	GLÁUCIO JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS	6 JUN 18	LQFEx
2º Sgt Com	030561517-1	GUILHERME MOREIRA DUTRA	29 ABR 23	12º RC Mec
2º Sgt Eng	050111887-1	IGOR DOS SANTOS PEREIRA	27 ABR 22	Cmdo 5º Gpt E
2º Sgt Sau	010129837-0	LAIANE SOARES DE PAULA SOUSA	25 OUT 21	36º BI Mec
2º Sgt Inf	050292327-9	MARCELO JUAN DOS SANTOS CUSTODIO	16 MAIO 23	19º BC
2º Sgt Inf	100097987-0	PEDRO IVO LINHARES FIGUEIREDO	27 ABR 22	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	020208677-3	RODRIGO DA MOTTA VIEIRA	21 MAIO 23	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt Mnt Com	030374085-6	THIAGO ZANELLA MELLO	5 AGO 20	59º BI Mtz
3º Sgt Inf	050416887-3	DANIEL VICTOR ALVES MOREIRA	26 JUN 23	2º BIS
3º Sgt Art	040130127-0	FILIPE SAMPAIO SANTOS	11 SET 23	MHEx/Forte Copacabana
3º Sgt Int	050627397-8	GUILHERME CONSTANTINO FRANÇA PRAZERES	9 JAN 24	ECT
3º Sgt MB	040303697-3	HELCIO HEYDER DE SOUZA NOGUEIRA	26 FEV 23	27º B Log
3º Sgt Cav	030444667-7	IVAN DOMINGUES MARENGO	21 ABR 23	12º Esqd C Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	062390224-4	ADRIANA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA	8 AGO 23	Cmdo 7ª RM
Maj Dent	112661014-4	BELKISS CÂMARA MÁRMORA	6 MAR 23	Pclin MPA
Maj Int	010030705-7	BRUNO CAMPOS VIANA	21 FEV 23	DGO
Maj Int	010050215-2	DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	21 FEV 23	LQFEx
Maj Farm	010015585-2	RENATA VILELA DO NASCIMENTO GODINHO	17 DEZ 23	LQFEx
Maj QMB	010029985-8	SAIMON ALVES NARESSI	21 FEV 23	Cmdo 2ª RM
Cap QCO	010196795-8	PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS	27 JAN 24	Cmdo 7ª RM
Cap Med	013176554-7	REGINA ZLOT	22 FEV 22	HCE
S Ten Inf	043408744-1	DENIS DE ALMEIDA SANTOS	8 FEV 15	2º BIS
1º Sgt MB	010074985-2	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	18 JAN 24	5º B Log
1º Sgt Inf	040012435-0	EDUARDO GOMES RODRIGUES	16 SET 23	CMPA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040014265-9	EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	27 JAN 24	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Inf	040013905-1	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	27 JAN 24	CMR
1º Sgt Cav	040005395-5	ELVES DA SILVA FLORES	27 MAR 20	20º RCB
1º Sgt Art	040001805-7	FLÁVIO PLAUTZ DE MATOS	4 MAR 23	22º GAC AP
1º Sgt Eng	043534194-6	GIOVANI PERDONATE DOS SANTOS	12 MAR 20	1º B Fv
1º Sgt Eng	040016685-6	GLAYDSON DA SILVA BERNARDO	27 JAN 24	CMR
1º Sgt Inf	031915414-2	JOÃO RAFAEL SEGATTO NASCIMENTO	17 FEV 23	17º BIS
1º Sgt Int	010197395-6	LEONARDO MOREIRA DA CRUZ	27 JAN 24	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	043541894-2	MARCOS GARCIA JUNIOR	28 JAN 23	17º B Log L - Mth
1º Sgt Inf	101082564-2	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	27 JAN 24	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	033185524-7	ODINEI SANTIN	29 NOV 18	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Cav	040015465-4	RAFAEL BERTAZZO BORDIGNON	27 JAN 24	CI Bld
1º Sgt MB	010075775-6	THIAGO GOMES SEQUEIRA	13 JAN 24	MHEx/Forte Copacabana
1º Sgt Topo	010196835-2	WASHINGTON SOUZA	27 MAR 23	DPE
2º Sgt Int	040065515-5	ANDERSON GERHARDT MACIEL	13 JAN 24	17º BIS
2º Sgt Inf	040072435-7	DIOGO DE ARAUJO GUALBERTO	19 JAN 24	7º Pel PE
2º Sgt Int	011591395-6	LEONARDO MORAES FERNANDES	10 JUN 23	9º B Log
2º Sgt MB	011581515-1	THIAGO COSTA SANTOS	13 JAN 24	EsAO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	112677364-5	RODRIGO DE LIMA PAIVA	5 FEV 23	Gab Cmt Ex
Cel Med	031859384-5	SÉRGIO LUIS HAMMES	23 JAN 24	PMPV
Ten Cel QCO	062332904-2	ALEXANDRE MARTINS DE AGUIAR	18 AGO 23	Cmdo 4ª RM
Ten Cel QCO	011202834-5	EDUARDO CHAVES DOMINGUES	23 JAN 24	Cmdo C Av Ex
Maj Dent	112686434-5	ANDERSON DA SILVA ROCHA	28 JAN 24	Pclin MPA
1º Ten QAO	031870324-6	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	23 JAN 24	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	042043784-0	EDIMILSON GOMES DA SILVA	23 JAN 24	DGP
1º Ten QAO	101066134-4	EDMARCOS COSTA CAVALCANTI	30 JAN 23	16º BI Mtz
1º Ten QAO	076017703-0	FERNANDO ÁLVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE	23 JAN 24	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	101076894-1	FLÁVIO ALBERTO DE AZEVEDO E SILVA	23 JAN 24	Cmdo 7ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	042042994-6	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	23 JAN 24	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	031870404-6	GILBERTO JUSTEN	28 JAN 24	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	031870424-4	GILSON CORREIA PEREGRINO	23 JAN 24	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	042042214-9	GILVAN JOSÉ DA CUNHA	23 JAN 24	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	031870444-2	GUSTAVO WOLLENA DA COSTA	23 JAN 24	DEC
1º Ten QAO	011203274-3	HERBETH FERREIRA CARDOSO	23 JAN 24	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	011203324-6	IVANALDO RIBEIRO DE SOUSA	28 JAN 24	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	043416994-2	JACIRCLEI CÂMARA AZEVEDO	26 DEZ 23	DCEM
1º Ten QAO	042041464-1	JONAS DINIZ TOLEDO	23 JAN 24	ESA
1º Ten QAO	030598944-4	LADARIO SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR	23 JAN 24	Nu 4º B Intlg Mil
1º Ten QAO	043409014-8	MARCIO ALEX DA SILVA	14 DEZ 23	DCEM
1º Ten QAO	043415374-8	SÉRGIO MARLON IGNACIO	27 DEZ 23	19º RC Mec
1º Ten QAO	042043474-8	VOLMER DE OLIVEIRA SALES	23 JAN 24	DCEM
2º Ten QAO	043433064-3	MARCELO BARROS DE AZEVEDO VIEIRA	24 JAN 24	B Ap Op Esp
2º Ten QAO	043418294-5	ROBSON ALVES DE SANTANA	21 JAN 24	Esqd C 3ª Bda C Mec
S Ten Inf	031864614-8	ALEX FABIANO MACHADO	15 JAN 24	18º BI Mtz
S Ten Mus	052154874-3	ALEXANDRE KLAUBERG	1º FEV 23	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	042013324-1	FABIO BEMFICA DE FARIAS	24 JAN 23	DOM
S Ten Int	031827014-7	FABIO FRASSONI DORNELES	26 JAN 23	9º B Log
S Ten Mus	020433044-3	IVO BITTENCOURT DE FREITAS	26 MAIO 23	10º BIL - Mth
S Ten Mus	020436204-0	MOISES MACEDO DOS ANJOS	10 MAIO 22	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	101077334-7	NATANAEL FREITAS PEREIRA	23 JAN 24	H Ge Fortaleza
S Ten Com	043459354-7	PAULO ROBERTO GADELHA PEIXOTO	3 AGO 23	8º B Sup Sl
S Ten Inf	041954614-8	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINTO	7 FEV 19	2º BIS
1º Sgt Mus	021600524-9	ARISTOTELES DE ASSIS AUSTRICLIANO DOS SANTOS	28 FEV 23	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Mus	042004774-8	CASSIO BAPTISTA DE OLIVEIRA	5 JUL 22	10º BIL - Mth
1º Sgt Mus	011244154-8	EDSON GALDINO DOS SANTOS	29 MAIO 23	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	122992884-9	ESEQUIEL MARTINS FLORENTINO	25 FEV 23	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	020383564-0	MACIEL CABRAL DA SILVA	7 FEV 20	10º BIL - Mth
1º Sgt Mus	020432724-1	MARCELO CARDOSO CAMARGO	26 MAIO 23	Cia C 2ª Bda Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Ten Cel QCO (023340903-6) REINALDO JOSÉ MANGIALARDO, por

haver completado, em 26 de janeiro de 2024, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Insubsistência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de concessão da Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, ao S Ten Eng 042020024-8 HUMBERTO ALVES DOS SANTOS, da Cia C 23ª Bda Inf Sl, conforme Portaria – SGEx/C Ex nº 004, de 3 de janeiro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 12 de janeiro de 2024, por não atender o disposto no inciso I do art. 13 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011479394-6	FÁBIO PIAI FORNASIN	Cmdo 2ª DE
Maj Inf	031795624-1	THIAGO DE OLIVEIRA BALLES	Cmdo 8ª RM
Cap Cav	010116315-2	DANILO JOSÉ FRADE MOREIRA	8º RC Mec
Cap Cav	010116655-1	PABLO PANTOJO PALMA	20º B Log Pqdt
Cap QMB	021768114-7	RENAN COUTO LIMA	Nu 4º B Intlg Mil
Cap Inf	021787944-4	VINICIUS BILHEIRO DIAS SILVA	6º BPE
S Ten Sau	019520763-4	CLAUDSON MUNIZ ALVES	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Com	043459354-7	PAULO ROBERTO GADELHA PEIXOTO	8º B Sup Sl
1º Sgt Inf	043536064-9	MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
1º Sgt Art	040011845-1	MICHEL ADAUCIR MARTINS	3ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	100099695-7	ALEXSANDRO GEORGE FERNANDES CARDOSO	B Ap Op Esp
2º Sgt Art	030248787-1	ANILDO CÉSAR SARTURI JUNIOR	17º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Com	082996204-2	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	EASA
2º Sgt Cav	040022397-0	DANIEL JOSÉ RODRIGUES LIMA	DECEx
2º Sgt MB	030374645-7	DIONATAN FERNANDES DA ROSA	12º B Sup
2º Sgt Sau	040220725-2	FRANCELI DOS SANTOS GEMELLI	27º B Log
2º Sgt Mnt Com	011701555-2	GLÁUCIO JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS	LQFEx
2º Sgt Eng	040238655-1	GUSTAVO DE PAULA PINHEIRO DE ANDRADE	9º BEC
2º Sgt Com	090127127-0	JEAN CARLO COSTA NINAS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Av Mnt	020092507-1	JEAN LOPEZ FERNANDES	4º B Av Ex
2º Sgt Art	040064837-4	JOSE EMANOEL DE LEMOS ROCHA	11º GAAAe
2º Sgt Sau	010129837-0	LAIANE SOARES DE PAULA SOUSA	36º BI Mec
2º Sgt Eng	100106055-5	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	1º BEC
2º Sgt Cav	040267145-7	MARCIO FABRINI DA SILVA BAIRROS	9º RCB
2º Sgt Inf	070000067-2	MICHAEL DÊNIS ALVES MEDEIROS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	030164837-4	PABLO XAVIER PINTO	Cia C 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Com	040062527-3	PEDRO FELIPPE DE LIMA RIBEIRO	2ª Cia Inf
2º Sgt Int	010000137-9	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	040150155-6	RAFAEL MURILO DE SOUZA AMARAL	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040001787-7	RAPHAEL MOREIRA DA CRUZ	63º BI
2º Sgt Eng	040161445-8	SAULO AUGUSTO ROMÃO CORRÊA	BCSv/AMAN
2º Sgt Mnt Com	030374085-6	THIAGO ZANELLA MELLO	59º BI Mtz
2º Sgt MB	011871235-5	VINICIUS GOMES DA SILVA	20º B Log Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	011105134-8	RODRIGO LOPES RODRIGUES	Cmdo 11ª RM
Ten Cel Inf	013089124-5	THIAGO RODRIGUES ROCHA	CMS
Maj Inf	013148714-2	EULER FERREIRA DE OLIVEIRA	53º BIS
2º Ten QAO	011285004-5	ASLAN RAMOS	2º B Av Ex
2º Ten QAO	020366594-8	LUIS FELIPE DE SOUZA SALOMÃO	Cmdo 2ª RM
S Ten Art	043507124-6	AMADOR FABIO ARANTES BERALDO	14º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	043476984-0	EMERSON DA SILVA MAIÊTA	2ª Cia Inf
S Ten MB	013010154-6	SEVERINO CRISTÓVÃO DE ARRUDA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	010098985-4	ACÁCIO MONTEIRO VIEIRA	Dst Sau Pqdt
1º Sgt Com	040018715-9	ALEXANDRE ANDRÉ LUSSANI	COTER
1º Sgt Cav	033379774-4	DELCI DA SILVA MENEZES FILHO	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Art	040001805-7	FLÁVIO PLAUTZ DE MATOS	22º GAC AP
1º Sgt Inf	040025655-8	GEOVANE GERALDO DOYLE	28º B I Mec
1º Sgt MB	010021585-4	HIGOR RICHARDSON DE ASSIS	5º BIL
1º Sgt Mus	082847014-6	JOELSON NOGUEIRA DA SILVA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	040001975-8	JONAS MENDONÇA FERREIRA DA SILVA	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	040012345-1	LEANDRO LUIZ DE SOUZA	BCSv/AMAN
1º Sgt Cav	040016385-3	LUÍS FILIPE DA ROSA ORIQUES	8º B Sup Sl
1º Sgt Int	013124924-5	MARCIO JUNCAL DE SOUZA	BCSv/AMAN
1º Sgt Cav	043523574-2	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	20º RCB
1º Sgt Mnt Com	010196175-3	VICTOR EMILIO SOARES DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Inf	043536764-4	VINÍCIUS SOUZA DA CONCEIÇÃO	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	040082655-8	CLÉVERTON DE OLIVEIRA SANTOS	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Inf	040081795-3	DANIEL SCALDINI SCHAEFFER	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040076375-1	FREDERYCO ANTONIO ARAÚJO MENEZES	16ª Cia PE
2º Sgt Int	011485265-0	JOÃO VANDER SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	040094025-0	LEANDRO FERNANDES OLIVEIRA	27º B Log
2º Sgt MB	011740635-5	LEONARDO ALVES DE RESENDE	B Adm Ap 8ª RM
2º Sgt Av Mnt	021879094-7	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	040079535-7	RAPHAEL JOSÉ TEIXEIRA	B Av T
2º Sgt MB	114015564-7	VITOR RODRIGUES BERNABÉ	36º BI Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	085853313-6	ALESSANDRO RODRIGUES GARCIA	2º BIS
Ten Cel Inf	013028924-2	TONY ALISSON FERREIRA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	013054734-2	ULISSES DA SILVA BARALDO	Cmdo 1º Gpt E
Cap QAO	101046794-0	JOSÉ LOPES DE SOUSA FILHO	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	042032694-4	RAFAEL SEVERIANO BISERRA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	043432704-5	CLAYTON FERREIRA FRANÇA VARGAS	B Adm Ap/CMP
2º Ten QAO	011254684-1	ISMENIO LIMEIRA PEREIRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	092629044-6	ELISEU SALUSTRIANO DOS SANTOS	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten MB	033238134-2	LOIVO PADILHA PEDROSO	16ª Ba Log
S Ten Topo	011372964-4	ROBSON CARLOS FERREIRA ROGÉRIO	BCSv/AMAN
S Ten Inf	011240794-5	RONALDO LUIZ DE FRANÇA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043491724-1	RUIZ BARROS PEREIRA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	013010254-4	VAGNER OLIVEIRA MORAIS	111ª Cia Ap MB
S Ten Mnt Com	013010574-5	ZACARIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	Pq R Mnt/10
1º Sgt Int	013194804-4	FÁBIO ALEX BANDEIRA DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Art	043537164-6	FÁBIO MALDONADO FERREIRA PLAQUI	11º GAAAe
1º Sgt Eng	043539524-9	FLÁVIO GISLON	1º B Fv
1º Sgt MB	013196074-2	GETULIO CARLOS SARMENTO BATISTA NOVAIS	28º B Log
1º Sgt Inf	102894134-0	JACKSON RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	4º Pel PE Mec
1º Sgt Inf	043514224-5	LAÉRCIO SILVEIRA RODRIGUES JÚNIOR	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	043537504-3	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	21º GAC
1º Sgt Inf	033361464-2	MARCELO DOS SANTOS COSTA	28º B Log
1º Sgt Com	043540814-1	PAULO GONÇALVES MARTINS	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	102893704-1	RONDINALDO FERREIRA LOPES	6º BPE

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército